



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI Nº. 13/2016 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

"Autoriza o Município a ceder máquinas e veículos para execução e serviços de terraplenagem no Rancho Olaria"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Município de Lutécia autorizado a ceder, de forma gratuita, quando disponíveis, máquinas e veículos destinados à execução de serviços de terraplenagem no Rancho Olaria, neste Município, objetivando a realização de rodeio no período de 22 a 25 de setembro de 2016.

Parágrafo Único – Compreendem máquinas a pá carregadeira, motoniveladora e trator agrícola e compreendem veículos os caminhões basculantes. Os serviços de terraplenagem ora cedidos são destinados à melhoria nas dependências do local a ser realizado o evento, para regular acomodação de toda estrutura e recepção adequada do público.

Artigo 2.º - As despesas com a presente lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 02 de Setembro de 2.016

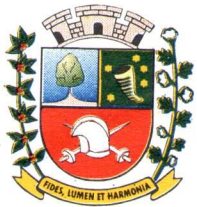
APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de

Lutécia - SP, na Sessão Ordinária
de 05/09/2016.


EDUARDO GIROTTO
Presidente da Câmara
RG 29.335.090-5
CPF 270.947.298-80


Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutedia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação desse egrégio Legislativo, o projeto de Lei nº 13/2016, que "Autoriza o Município a ceder máquinas e veículos para execução e serviços de terraplenagem no Rancho Olaria".

Trata-se de apoio à realização do Rodeio no Rancho Olaria no período de 22 a 25 de setembro próximo.

Estima-se que a cessão, ora gratuita, não ultrapassará o limite de 03 (três) horas de serviços prestados.

Os serviços são necessários, uma vez que garantem regular acomodação da estrutura e acesso ao público.

Assim, solicitamos seja o Projeto de Lei considerado de urgência especial, para tramitação nessa Casa, nos termos de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da aceitação à presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 02 de Setembro de 2.016

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal